



EDITAL AUXÍLIO TRANSPORTE ESCOLAR

O Responsável pelo expediente da Secretaria Municipal de Educação de São Caetano do Sul torna pública a abertura de inscrições para os estudantes interessados em concorrer ao Auxílio Transporte Escolar.

O programa consiste no pagamento de um auxílio destinado ao custeio do transporte escolar para o deslocamento entre o local da residência e o estabelecimento de ensino frequentado pelo aluno. O pagamento do auxílio se dará mensalmente e a quantidade de parcelas será definida levando-se em consideração a disponibilidade orçamentária e o número de alunos contemplados.

Os critérios para participar do programa, de acordo com as Leis Municipais nº 4.964/10, nº 5.620/18 e nº 5.738/19, são os seguintes:

- Ser residente e domiciliado em São Caetano do Sul há, no mínimo, 02 (dois) anos e em local distante a, no mínimo, 700 (setecentos) metros da escola em que está matriculado, sendo que a distância entre os pontos será calculada pelo menor trajeto realizado a pé utilizando-se do georreferenciamento.
- Estar matriculado na rede pública de Educação Infantil, Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) ou matriculados em qualquer série, ano ou equivalência da Educação Básica da Fundação Municipal Anne Sullivan e das escolas de Educação Especial conveniadas com a Prefeitura do Município de São Caetano do Sul;
- Não possuir recursos suficientes para custear o transporte escolar e ter renda familiar bruta mensal inferior ou igual a 04 (quatro) salários mínimos;
- Utilizar transporte escolar credenciado e autorizado pelo Município de São Caetano do Sul, nos termos da Lei nº 4.531, de 29 de agosto de 2007.

Caso o número de selecionados aptos a participar do programa seja superior à disponibilidade orçamentária financeira da administração, obedeceremos aos seguintes critérios:

- I – menor renda familiar “per capita”;



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

II – maior distância entre o local de moradia do aluno e o estabelecimento escolar no qual o mesmo encontra-se matriculado;

A escolha do transportador escolar, dentre os autorizados pelo município, é de responsabilidade exclusiva dos pais ou representantes legais dos alunos, não tendo a Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul vínculo de qualquer natureza com as partes contratantes e nem tampouco responsabilidade quanto aos termos contratados, principalmente no que se refere a valores de mensalidade superiores ao auxílio a ser recebido, bem como períodos de pagamentos maiores.

PRÉ-INSCRIÇÃO: a pré-inscrição será online e realizada no site da prefeitura, <http://www.saocaetanodosul.sp.gov.br>, no período de 27/05 a 02/06/2019. Após confirmar sua pré-inscrição no site, anotar o número de protocolo. Em seguida o responsável pelo aluno deverá comparecer na Escola em que o aluno está matriculado nos dias 06 e 07/06/2019 para retirar o formulário impresso com a relação de documentos necessários para inscrição.

INSCRIÇÃO: O formulário e os documentos deverão ser entregues, exclusivamente, pelos pais ou responsável legal do aluno na Secretaria de Educação nos dias 10/06 a 14/06/2019 das 9h às 17h. A não entrega do formulário devidamente preenchido, acompanhado de todos os documentos necessários, na data marcada, implicará no indeferimento do pedido pela Comissão. Do indeferimento, caberá recurso em requerimento dirigido à Comissão e que deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação – Av. Goiás, 950, Bairro Santo Antônio, após a publicação da listagem dos alunos contemplados.

Atenciosamente,

Prof. Fabricio Coutinho de Faria

Resp. p/ exp. da Secretaria Municipal de Educação